"Atenda ao exigido - em 60 dias"
EIS-PRO-2024/06772 - FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.

"Emitido o Auto de advertência - SMDU 45/2026"
EIS-PRO-2025/13123 - ACR-ABREU CENTRO DE RECICLAGEM LTDA

"Atenda ao exigido."
"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA, inscrita sob CNPJ 97.515.480/0001-65, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo EIS-PRO-2023/04399, para a atividade de CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, desenvolvida no endereço Rua Alvaro Ramos, 550/60, Botafogo"
EIS-PRO-2023/04399 - PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA requereu, por meio do processo administrativo SERIO 000230.000413/2026-28, Licença Municipal de Recuperação (LMR) para terreno localizado na Rua Piauí, nº 206, Todos os Santos, Rio de Janeiro"
000230.000413/2026-28 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Para a continuidade da análise do processo o requerente deverá apresentar:
1) Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, com as seguintes alterações:
a- Corrigir cálculo do volume gerado pela remoção de vegetação. Fórmula e fator de forma estão incorretos. O volume deverá ser incluído na etapa de preparo do terreno, classe B;
b- Esclarecer se o material do corte será utilizado internamente para realização de aterro. Caso contrário o mesmo deverá ser incluído na etapa de preparo do terreno;
c- Vegetação e madeira são catalogados como resíduos de classe B;
d- Na etapa de movimentação e transporte citar que o controle do transporte externo será realizado através de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, gerado no site do INEA.
2) Planta de situação assinada, com correção dos valores de movimentação de material sólido, que deverão estar compatíveis com PGRCC apresentado".
EIS-PRO-2024/05230 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-06/2026**
Processo: **000450.000464/2026-65**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. DAS AMÉRICAS, S/Nº, BARRA DA TIJUCA (CADASTRADA COMO AVENIDA CELSO KELLY), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi Glazed Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 53.200.882/0001-03, que ofertou o valor mensal de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 27/04/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel onde era sediado o CRAS MARIA CLARA MACHADO, localizado na Rua Eduardo Pinto Vilar, s/nº - Conjunto João XXIII - Santa Cruz, identificado nos autos dos processos SEI nº ASS-MEM-2024/01550.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel onde era sediado o Centro de Referência de Assistência Social "Maria Vitória" e SESI Cidadania, localizado na Rua Euclides da Rocha, nº 507, Copacabana, identificado nos autos dos processos SEI nº 000450.000997/2026-47.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 002/2026

Firma: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**
Obras: **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA VIA F E OUTRAS, NO CONJUNTO DOS BANDEIRANTES (CESAR MAIA) - FASE I, NO BAIRRO DE VARGEM PEQUENA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP 4.2."**
Valor: **R$ 14.849.599,09** (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Prazo: **360** (trezentos e sessenta) dias corridos.
Início: **20/04/26**
Término: **14/04/27**
Processo: **06/200.784/24**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 06/200.828/2022 - Contrato 186/2022
A Comissão de Fiscalização das obras do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3"**, no exercício de suas atribuições contratuais, **NOTIFICA** a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, a qual estabelece a obrigatoriedade de manutenção de responsável técnico devidamente habilitado (Engenheiro/Arquiteto), em regime de dedicação integral, no canteiro de obras objeto da contratação.
Verifica-se que a ausência do referido profissional configura inadimplemento contratual, com potencial de comprometer a regular execução dos serviços, a observância do cronograma físico-financeiro e o cumprimento do prazo contratual pactuado. Ademais, constatou-se a redução do efetivo alocado para a execução dos serviços, em desacordo com as condições inicialmente previstas, circunstância que agrava o risco de inexecução parcial ou atraso injustificado do objeto contratual.
Diante do exposto, **DETERMINA-SE** à contratada que, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, promova a imediata regularização das inconformidades apontadas, mediante:
I - Comprovação da presença de responsável técnico habilitado em regime de tempo integral na obra;
II - Apresentação de plano de recomposição do efetivo operacional, acompanhado do respectivo cronograma físico detalhado por logradouros, compatível com o prazo contratual vigente.
Adverte-se que o não atendimento, total ou parcial, das determinações ora exaradas, no prazo assinalado, caracterizará infração contratual, sujeitando a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais aplicáveis.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À R2X LTDA ME
Processo nº 06/200.826/2022 - Contrato: 157/2022
A fiscalização das obras de "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.", considerando o atraso físico constatado na execução dos serviços, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente:
1) Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados em comparação com o previsto no cronograma físico-financeiro integrante ao contrato;
2) Disponibilização dos recursos necessários, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais;
3) Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados, em conformidade com o cronograma físico-financeiro integrante do contrato.
Ressaltamos que, conforme registros feitos em diário de obras nos dias 06/11/2025 e 08/04/2026, as determinações não foram atendidas até a presente data.
A empresa fica ciente de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar na aplicação das penalidades cabíveis previstas em contrato e nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A contratada tem o direito a apresentar defesa prévia num prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 06/201.438/2022 - Contrato: 043/2023
A Comissão de Fiscalização das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX R.A. - AP 5.3", referente ao Contrato no 043/2023 e ao Processo no 06/201.438/2022, considerando o atraso físico constatado na execução dos serviços, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa em referência para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente:
1) Planejamento físico atualizado das obras;
2) Disponibilização dos recursos necessários, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais;
3) Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados em comparação ao previsto no cronograma físico-financeiro integrante ao contrato.
A empresa fica ciente de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 06/201.596/2022 - Contrato 017/2024
A Comissão de Fiscalização das obras do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3"**, no exercício de suas atribuições contratuais, **NOTIFICA** a empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, em razão do atraso físico constatado na execução dos serviços, devendo a Contratada, no prazo de 07 (sete) dias corridos, apresentar:
I - Planejamento físico atualizado das obras;
II - Disponibilização dos recursos necessários, incluindo mão de obras, equipamentos e materiais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 28 de Abril de 2026 às 4:52:18
Código de Autenticação: ac9144e9

Comunicado INÍCIO DE OBRAS - CONJ. BANDEIRANTES (CÉSAR MAIA) (3583589) SEI 000620.000165/2026-21 / pg. 5